

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2004

RECEBIDO EM: 31 de março de 2004

Nº DO PROJETO: 2/2004

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Augusto Redivo**.

AUTOR: Dirceu Dimas Pereira - PPS

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 1º de abril de 2004.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 06 de maio de 2004

Aprovado por unanimidade – com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro - PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de maio de 2004

Aprovado com 14 (quatorze) votos a favor e 01 (uma) ausência

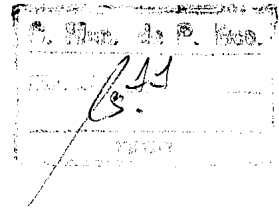
Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro - PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausente o vereador Pedro Martins de Mello – PFL.

Decreto Legislativo nº 3, de 11 de maio de 2004.

PUBLICADO: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3277 do dia 13 de maio de 2004.

REPUBLICADO: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3278 do dia 14 de maio de 2004.



DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3278

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2004

R\$ 1,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.

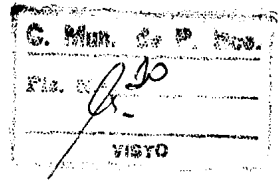
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao
Ilustríssimo Senhor **Augusto Redivo**.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao
Ilustríssimo Senhor **Augusto Redivo**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de
maio de 2004.


Dirceu D'Almeida Pereira
Presidente



DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3277

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2004

R\$ 1,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.

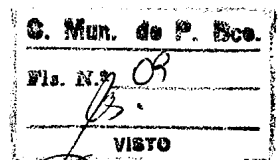
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao
Ilustríssimo Senhor Augusto Redivo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao
Ilustríssimo Senhor Augusto Redivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de


Dirceu Dias Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.

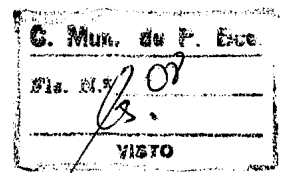
Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Augusto Redivo**.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Augusto Redivo**.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 11 de maio de 2004.


DIRCEU DIMAS PEREIRA
PRESIDENTE



Pato Branco, 7 de maio de 2004.

Senhor Presidente da Câmara:

Agradeço emocionado pela concessão do **Título de Cidadão Honorário da Cidade de Pato Branco**, bem como aceito a honraria.

Que Deus ilumine todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal, para que possam legislar sob a luz da verdade, ética e sabedoria.

Atenciosamente.

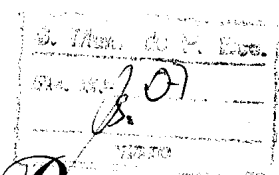
Augusto Redivo

Exmº. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
Pato Branco - PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



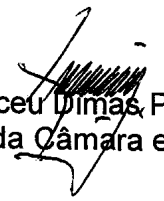
Pato Branco, 7 de maio de 2004.

Caro Augusto Redivo:

Conforme determina o inciso IV, do artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que V.S^a informe, por escrito, se aceita receber o **Título de Cidadão Honorário da Cidade de Pato Branco**, honraria desta Câmara, concedida através do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004, de autoria do vereador signatário.

Agradecemos pela atenção dispensada e aguardamos seu pronunciamento sobre o assunto.

Atenciosamente.


Dirceu Lima Pereira
Presidente da Câmara e Vereador-PPS

Ilmo. Sr.
Augusto Redivo
N E S T A

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
02/2004

O vereador Dirceu Dimas Pereira, através do projeto de lei em análise, deseja obter apoio desta colenda Casa de Leis, para conceder título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **AUGUSTO REDIVO**.

Pelo que se denota, o homenageado participou ativamente da instituição da FUNDABEM, do Lar dos Idosos e do S.O.S. Vida, entidades estas, que faz parte até hoje, seja atuando na Diretoria, seja como um incansável incentivador.

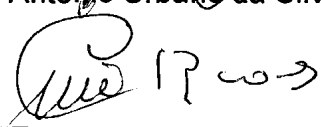
Ademais, a proposição encontra respaldo no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 212 do Regimento Interno deste legislativo.

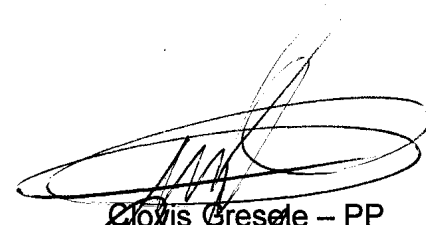
Com base nas considerações acima tecidas, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

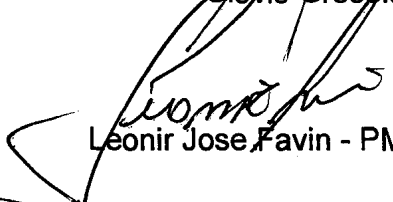
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de abril de 2004.


Antonio Urbano da Silva - PL


Enio Ruaro - PP
Relator


Clovis Cresole - PP


Leonir Jose Favin - PMDB


Nelson Bertani - PDT
Presidente

COMISSÃO DE MÉRITO

Parecer ao projeto de Decreto Legislativo nº 02/2004

Relator Nereu Faustino Ceni - (PC do B)

Pretendo o nobre Vereador Presidente, Dirceu Dimas Pereira – PPS, através deste projeto de Decreto Legislativo, conceder ao Sr. Augusto Redivo, o título de Cidadão Honorário de nosso município.

Compete a esta Comissão a análise do mérito, particularmente quanto a sua utilidade, oportunidade e conveniência ao município, o que passamos a relatar:

1. **Da utilidade-** a distinção ao Sr. Augusto Redivo, reveste-se de utilidade, pois destacaria um pioneiro e empreendedor, com características típicas dos desbravadores do sudoeste, bem descritas na exposição de motivos, que acatamos integralmente;
2. **Da oportunidade-** é oportuna a distinção com o título pleiteado, cumprindo-se homenagem em vida, próprio do Título de Cidadão Honorário, e servindo de exemplo as gerações mais novas dos feitos históricos realizados pelo Sr. Augusto Redivo, que nesta oportunidade representa o pioneirismo, especialmente da tradicional família Redivo em nosso meio.
3. **Da conveniência** – Ao poder público é conveniente, pois far-se-á não mais que o reconhecimento oficial, com a concessão do Título, ao que já é de domínio público, pois é inegável a contribuição do homenageado não apenas nos aspectos do pioneirismo econômico, mas principalmente humanitário e fraterno. É comum percebermos entre nós destacados cidadãos no campo do desenvolvimento econômico, da progressão patrimonial ou outras, porém mais raro é o envolvimento com a causa social, particularidade incontestada do homenageado.

Assim sendo e esperando cumprir com o disposto na caracterização do mérito, fornecemos parecer FAVORÁVEL a aprovação do projeto de Decreto Legislativo, aguardando a aprovação dos demais membros da Comissão.

É o parecer.

Pato Branco em 03 de maio de 2.004

Nereu Faustino Ceni- PC do B
Relator/Presidente

Laurinha L. Dall'igna – PP
Membro

Silvio Hasse – PDT
Membro

Pedro Martoins de Mello- PFL
Membro

Vilmar Macari - PDT
Membro

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
02/2004

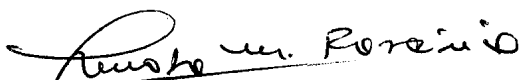
Pretende o ilustre Vereador Dirceu Dimas Pereira - PPS, autor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **AUGUSTO REDIVO**.

A matéria está acompanhada de justificativas escritas, as quais deverão ser submetidas a análise da Comissão de mérito, sob o enfoque da utilidade, oportunidade e conveniência, que venha ensejar a concessão da pretensa homenagem.

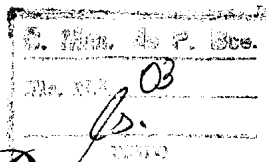
A proposição encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando portanto apta a seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 22 de abril de 2004.



José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **DIRCEU DIMAS PEREIRA - PPS**, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2004

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo.
Sr. **AUGUSTO REDIVO**.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilmo. Sr. Augusto Redivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

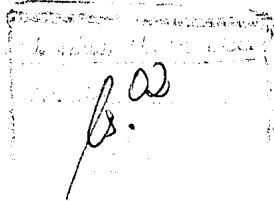
Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 31 de março de 2.004.

Dirceu Dimas Pereira - Vereador PPS
PROPONENTE

APOIO:

Tarcia
Roberto
Clóvis
Geonietain
GILSON MARCONES - P.V.



HISTÓRICO

AUGUSTO REDIVO

Nascido em 1º de setembro de 1926, em Meleiro – Sc.

Casou-se em 8 de fevereiro de 1947, com Iria Cossa Redivo.

Tem oito filhos: Antonio, Delfino, Dirce, Marilde, Nelson, Moacir, Valmor e Vilmar.

Filho de pais italianos, ainda na infância, juntamente com sua família, mudou-se de Meleiro para o interior de Videira – Sc, passando a residir em uma localidade hoje denominada Arroio Trinta.

No ano de 1950, já casado, mudou-se para a localidade de Vila Mercedes, no interior do Município de Marechal Candido Rondon, no Paraná, onde se estabeleceu com o objetivo de plantar e produzir café. Já no segundo ano, o clima frio destruiu a plantação, frustrando seu entusiasmo, mas demonstrando desde logo não ser aquele o empreendimento ideal.

No ano de 1954, veio para Pato Branco, instalando-se na localidade e Rio Ligeiro, próximo à atual Sede Dom Carlos, constituindo uma sociedade para exploração do ramo de Serraria.

Em 1957, após desfazer referida sociedade, mudou-se para a cidade de Pato Branco, onde iniciou a atividade de transporte de cargas, como motorista de caminhão próprio. Daí passou a exercer a atividade de comércio de pedras preparadas para construção de murros e calçamento, evoluindo para a prestação de serviços de pavimentação de ruas, o que ensejou a instalação de britador, para produzir e comercializar pedras britadas e seus derivados. Encerrada essa atividade, passou então ao ramo de comércio de móveis e equipamentos para escritório, decorrendo dessa, a prestação de serviços de mecânica de máquinas e equipamentos de escritório, bem como produção e comercialização de softwares.

Mesmo envolvido em suas atividades profissionais, de onde sempre retirou recursos para educar e dar aos filhos o estudo que era possível, sempre procurou manter a família unida, inclusive em torno dos negócios, o que lhe permitia o envolvimento com outras atividades que completavam sua realização.

Foi assim que no ano de 1970, participou da instituição da FUNDABEM – Fundação Pato-branquense de Bem Estar do Menor, da qual participa como Conselheiro, desde a sua fundação.

01

Em 1976, tendo como estímulo os componentes da direção da FUNDABEM, ingressou no Movimento de Cursilho de Cristandade, no qual é participante ativo até esta data.

Sempre inquieto em relação aos irmãos necessitados, no ano de 1986, juntamente com um grupo de Vicentinos, de cuja congregação faz parte, foi fundador e primeiro presidente do Albergue Bom Samaritano, criado para abrigar pessoas carentes que dependiam de acomodação quando chegavam em Pato Branco.

Naturalmente, quando se está envolvido em uma atividade social, identificam-se outras carências, que ensejam novas ações. Assim, participou como membro fundador do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do qual foi presidente no período de 1991 a 1993, atuando até hoje em todas as frentes de trabalho daquela entidade.

Acompanhando os diferentes sintomas da miséria de nosso município, outra preocupação passou a inquietá-lo. Desta vez, juntamente com um grupo de pessoas que se preocuparam com as pessoas dependentes, tanto de drogas quanto de álcool, fundou o S. O. S. Vida, cuja entidade presidiu desde a fundação até o ano de 1999, porém, permanece como membro ativo até hoje.

Desde sua chegada em Pato Branco, sempre teve participação efetiva na organização das festas da matriz e sempre que havia uma promoção com a finalidade de ajudar pessoas carentes, construindo casas para os pobres, distribuindo alimentos, roupas, agasalhos, etc., lá estava o Senhor Augusto Redivo, interagindo e prestando seus serviços.

Juntamente com Clovis Varaschin e Constantino Bonatto, foi fundador da Capela São Vicente, no Bairro do mesmo nome. Participa do grupo italiano "Circulo Amore pela Itália, integrando o grupo de canto".

No ano de 2000, integrou grupo de peregrinação pela Europa, visitando diversos marcos da religião cristã, dentre eles: Lurdes, Fátima, Assis, Compostella, Roma e Cidade Santa, onde recebeu o título de Peregrino de Jerusalém.

Augusto Redivo, em sua trajetória, foi e é um testemunho vivo de quem constrói. Construiu família. Construiu patrimônio. Construiu cidadania. Construiu proteção. Construiu esperança.

Construiu por tudo isso, o seu lugar de Cidadão Honorário deste Município.

7.